

## COMUNICADO Nº 001/2016

Prezados(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Unipampa 2016,

A Pró-Reitoria de Graduação da Unipampa informa que:

A Portaria Normativa nº 21/MEC, de 05 de novembro de 2012, a qual norteia o processo seletivo de ingresso via SiSU, na seção IV "Da Lista de Espera", Art. 23, prevê: "as vagas eventualmente remanescentes após as chamadas regulares do processo seletivo serão preenchidas prioritariamente pelos estudantes que constarem da lista de espera do SiSU".

Sendo assim, a Unipampa cumpre com o que está previsto na referida normativa, pois prioriza os candidatos inscritos na lista de espera, convocando-os, através do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo(a) candidato, tão logo se constarem vagas remanescentes da chamada regular.

Em relação a uma possível chamada presencial, a partir da Lista de Espera, no Art. 29 e no Art. 30, da referida normativa, está previsto, respectivamente: "as instituições de ensino **poderão convocar os estudantes constantes em lista de espera para manifestação presencial de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis**, devendo, para tanto, definir os procedimentos e prazos em edital próprio" e "os prazos e procedimentos de convocação para preenchimento das vagas da lista de espera do SiSU serão definidos em edital da Instituição".

Nestes termos, conforme matrículas efetivadas (dos estudantes inscritos e convocados a partir da Lista de Espera) e vagas disponíveis, **a Unipampa ainda poderá realizar a Chamada Oral da Lista de Espera**, em data e horário a serem definidos e publicados nas páginas da Instituição e do Processo Seletivo.

Justifica-se o referido procedimento, considerando que, conforme o **item 11.1, do Edital Complementar nº 11/2016**, "a UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e na página do Processo Seletivo 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>)".

Também, **destaca-se que** se persistir vagas, decorridas todas as convocações e chamadas, o(a) estudante ainda terá a oportunidade de participar do processo de seleção por Nota do ENEM, conforme estabelecido nos **itens 3 e 8 do Edital Complementar nº 11/2016**.

Por fim, a Unipampa, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação, externa aos candidatos e à comunidade acadêmica que considera a legislação que norteia o Processo Seletivo SiSU, a saber: Portaria Normativa nº 21 de 05/11/2012, Edital nº 36/2015 e Lei nº 12.711/2012, como balizadoras de todas as suas decisões.

Assim, colocamo-nos à disposição da comunidade acadêmica.

Ricardo Howes Carpes  
Pró-Reitor de Graduação  
UNIPAMPA